



Decreto Nº 1334 - de 10 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.665,08 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.665,08 (trinta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA,

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.02.12.361.0024.2.0026-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	----- R\$	17.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	17.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	17.500,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0037-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS ACS	----- R\$	12.340,08
2.04.02.10.301.0009.2.0037-148 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS ACS	----- R\$	825,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	13.165,08
Total da Unidade 04	----- R\$	13.165,08
Total da Instituição 02	----- R\$	30.665,08
Total Geral Acrescido	----- R\$	30.665,08

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 10 de Dezembro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

